



SALVADOR – BAHIA, TERÇA-FEIRA
2 DE ABRIL DE 2013
ANO XXV – Nº 5.824

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



Poluição sonora

Em um ano de trabalho, a Silere tirou das ruas de Salvador cerca de 3 mil equipamentos sonoros que estavam causando perturbação ao sossego. Foram 947 multas, 843 Termos de Apreensão de Bens (TABs), 214 notificações e 15 embargos ou interdições. Realizada todos os fins de semana (de sexta a segunda), a operação da Sucom já percorreu 90 bairros de Salvador.

Odontomóvel inicia atendimento a moradores do Subúrbio Ferroviário

Serviço funciona no Lar Fabiano de Cristo (Periperi) das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira

Desde ontem, a população de Periperi está sendo beneficiada com o Odontomóvel, que funciona no Lar Fabiano de Cristo, na Avenida Suburbana. Oferecido pela Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), o serviço funcionará de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, até o término da reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Periperi

Serão realizados procedimentos de limpeza, aplicação de flúor, restauração, extração e escovação supervisionada. Caso seja necessário tratamento especializado, o paciente será encaminhado a uma unidade de média complexidade mais próxima.

O Odontomóvel terá capacidade para oferecer 840 atendimentos por mês, que serão realizados após agendamento prévio feito pelos 28 agentes comunitários de saúde que percorrem a área. O benefício, oferecido através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), consiste em levar serviço itinerante de saúde bucal para diversos bairros da cidade.

AGECOM



Benefício é oferecido através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e consiste em levar serviço itinerante de saúde bucal para diversos bairros

TRANSPORTE

População aprova meia passagem aos domingos

Tarifa especial que entrou em vigor dia 31 só é possível se usuário pagar em espécie

Combinou com meu dia de folga e estou achando ótimo pagar agora meia-passagem aos domingos”, avaliou a vigilante Adriana Silva, sobre a tarifa especial “Domingo é Meia”, da Prefeitura do Salvador. A medida, iniciada no último dia 31, visa beneficiar a população com o valor de meia tarifa nos ônibus e é válida aos domingos, para pagamento em dinheiro.

O vigilante Florisvaldo Conceição era só alegria. Ao passar pelo tornequete, entregou o valor da meia-passagem (R\$ 1,40) certinho ao cobrador. “O pessoal do sindicato nos avisou que, a partir de hoje, aos domingos, a passagem para quem pagasse em dinheiro seria a metade”, disse.

No ponto da Praça de Itapuã, o vendedor José Filgueiras aguardava um ônibus para seguir para a Praia do Flamengo, mas evitava pegar as linhas metropolitanas, que não dão o direito à meia-passagem. A tarifa especial “Domingo é Meia” só vale para os ônibus de Salvador. “Economizar R\$ 1,40 já me ajuda muito”, revelou Zé Filgueiras, natural de Mairi, que passa os fins de semana na capital vendendo doces caseiros.

Conhecedor da experiência em outras cidades, como Curitiba, o ad-

ministrador Marinaldo Lino louvou a iniciativa da Prefeitura. “Já não era sem tempo de se ter uma tarifa especial aos domingos, para o pessoal gastar menos nos deslocamentos ao lazer”, comentou. Com três filhos, Bárbara Dias aproveitava a tarifa especial para ir à Barra com toda a família. “Fiquei sabendo pela tevê e vibrei com a iniciativa, que estimula a gente a passear”, comemorou.

ACOMPANHAMENTO

No primeiro dia do “Domingo é Meia”, o secretário de Urbanismo e Transportes, José Carlos Aleluia, foi acompanhar de perto a iniciativa. Ele notou a ausência de um aviso sobre o benefício na entrada dos coletivos e prometeu cobrar das empresas a medida. Desavisado, o servente Vinícius Nunes pagou sua passagem com o smartcard e perdeu a chance

de economizar R\$ 1,40 pelo transporte. “Eu não sabia”, lamentou o trabalhador.

O cobrador Aroldo da Silva Araújo, de 54 anos e 27 de profissão, devolveu o dinheiro a mais que lhe tinha sido pago por um casal de turistas. “Fiz apenas a minha obrigação de informar ao passageiro que, nos domingos, quem paga com dinheiro, paga meia-passagem”, justificou.

GABRIELLE FERREIRA



Baianos e turistas aprovaram e aproveitaram o pagamento da meia passagem de ônibus, que passou a vigorar no último domingo

PROFESSORES

Inscrição de bolsistas do Salvador Cidade das Letras termina dia 5

Candidatos devem ter curso superior em Educação e, preferencialmente, atuar em rede pública

A inscrição para seleção de bolsistas alfabetizadores e coordenadores de turma no Programa Salvador Cidade das Letras / Brasil Alfabetizado termina na próxima sexta-feira. Poderão se inscrever profissionais com formação de nível superior em Ed-

ucação, já concluída ou em curso, e que sejam preferencialmente professores de rede pública de ensino. Os profissionais também devem comprovar experiência anterior em educação, de preferência em educação de jovens e adultos.

O edital e a ficha de inscrição estão disponíveis no link documentos, do site da Secretaria Municipal da Educação (Smed), no endereço www.educacao.salvador.ba.gov.br, ou no blog <http://programasalvadorcidadesdasletras.blogspot.com.br>. Mais informações pelo telefone 2202-3171.

OBJETIVO

O programa integra a política pública da Educação de Jovens e Adultos de Salvador, que visa atender às pessoas acima de 15 anos de idade não alfabetizadas, garantindo-lhes ao término do programa a continuidade dos estudos nas escolas da rede municipal.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

COMEMORAÇÃO

Simm completa 8 anos com expectativa de ampliação

Desde a sua criação, o órgão municipal viabilizou a contratação de 76.565 trabalhadores

As dez subprefeituras de Salvador poderão ter, cada, um posto de atendimento do Serviço de Intermediação de Mão de Obra (Simm). O anúncio foi feito durante o aniversário de oito anos do Simm, celebrados ontem, na sede localizada no Comércio. O objetivo é descentralizar ao máximo o serviço, administrado

pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), para que um número maior de pessoas possa se habilitar às mais de 30 mil vagas de trabalho oferecidas anualmente pelo Simm.

“Demandaremos todos os esforços para que o Simm seja cada vez melhor, criando condições para que as pessoas

sejam bem atendidas, sem que tenham necessidade de se deslocar de seus bairros aqui para a sede central”, disse o prefeito ACM Neto, ao lado do titular da Semps, Maurício Trindade.

Em oito anos de funcionamento, o Simm, único serviço municipal de intermediação de mão de obra em todo o país, viabilizou a contratação de 76.565

trabalhadores, com a significativa média de 9.570 empregados por ano. Além da sede do serviço, no Comércio (Rua Miguel Calmon, 382), o Simm também possui postos nos bairros de Cajazeiras (Estrada do Coqueiro Grande, 1.902), Boca do Rio (Rua Abelardo Andrade de Carvalho, 141, anexo ao Colégio Imeja) e Cabula (Praça da Mangueira, 84).

MAX HAACK



Um bolo marcou o aniversário do Simm, que oferece mais de 30 mil vagas de trabalho anualmente, nas mais diversas áreas

CIDADE-SEDE

Usuário de Android acessa aplicativo da Copa das Confederações

Sistema lançado em março já estava disponível para download nas plataformas Apple iOS

Os usuários do sistema Android também já podem ter acesso ao aplicativo que disponibiliza informações sobre a Copa das Confederações e guia dos pontos turísticos e principais praias da capital baiana, além de oferecer um passeio 3D pela Arena Fonte Nova. O aplicativo, lançado em março pelo Escritório Municipal da Copa do Mundo Fifa 2014, antes estava disponível apenas para download nas plataformas Apple iOS (App Store) e compatível com iPhone, iPod Touch, iPad e iPad Mini.

O “Salvador cidade-sede”, como é chamado o aplicativo, é fruto de uma parceria da Ecopa com a Em-

presa Salvador Turismo (Saltur) e visa promover a cidade como destino turístico, a partir da realização da Copa das Confederações. De forma simples, bem na palma da mão, os usuários de telefones móveis poderão acompanhar a contagem regressiva para o início da Copa das Confederações em 15 de junho e compartilhar nas redes sociais (Facebook e Twitter) a data, hora, minuto e segundo para o início da competição.

O aplicativo traz o calendário completo de jogos e permite explorar a cidade com conteúdo sobre Salvador, com destaque aos 7 Pontos Mágicos (Farol

da Barra, Dique do Tororó, Abaeté, Complexo Contorno até o Comércio, Baía de Todos-os-Santos, Centro Histórico,

Península de Itapagipe) e guia de praias imperdíveis para se conhecer.

Salvador é uma das principais sedes no Brasil e sediará três jogos durante a Copa das Confederações: Nigéria x Uruguai (20/6), Brasil x Itália (22/6), e a disputa pelo 3º lugar no dia 30/6. “É importante buscar formas diferenciadas para promover a Cidade de Salvador, em especial nesse momento que iremos sediar a Copa das Confederações da Fifa. Os dispositivos móveis aliados às redes sociais são hoje poderosas ferramentas de promoção e engajamento”, pontua o gestor do Ecopa, Isaac Edington.



SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	6
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	6
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	7
LICITAÇÕES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	7
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	8
CONTRATOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
CONVÊNIOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	8
EDITAIS	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9



Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito do Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO:

Na Resolução do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR nº 01/2013 publicada no DOM de 05 a07 de janeiro de 2013, referente a relação dos Artista selecionados e aprovados para apresentação no Carnaval 2013,

ONDE SE LÊ: Banda Violações.

LEIA-SE: Banda Violação

Salvador, 01 de abril de 2013.

CLOVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

Conselho de Procuradores - CP

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei complementar nº 03/91, combinado com as disposições do artigo 25 do Decreto 19.391/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a Procuradora do Município do Salvador ANTONINA CASAES MALTA, matrícula 7649, 1ª Classe, referência "D", situada na referência "E" da mesma classe, em virtude da Progressão Horizontal relativa ao exercício de 2012, considerando o provimento de recursos interposto através do processo nº 006/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao mês de março do exercício de 2012.

Sala das Sessões do conselho de Procuradores do Município do Salvador, em 27 de fevereiro de 2013.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei complementar nº 03/91, combinado com as disposições do artigo 26 do Decreto 19.391/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam os Procuradores do Município do Salvador, situados em 2012, na referência F da 2ª Classe do Cargo de Procurador, interessados em concorrer a uma (1) das três (3) vagas do Cargo de Procurador do Município de 1ª Classe, que atenderem aos requisitos dos incisos II e V do artigo 27 do Regimento da Procuradoria Geral do Município, convocados a apresentar até, o dia 26 de abril de 2013, trabalho técnico jurídico relacionado com o direito municipal, conforme as especificações abaixo.

Art. 2º - O trabalho técnico jurídico a que se refere o art. 1º deverá observar as seguintes normas:

- Obra inédita e que não tenha sido apresentada e avaliação de desempenho anterior;
- Uso de linguagem correta e precisa, coerência na argumentação, clareza na exposição das idéias, concisão e fidelidade às fontes citadas;
- Mínimo de (10) dez e máximo de (25) vinte e cinco laudas;
- Parágrafos alinhados à esquerda, com entrelinhas 1,5 (um e meio);
- Fonte Times New Roman, corpo 12;
- Papel A4; e
- Referência bibliográfica contendo sobrenome e nome do autor, título da obra, número de

edição, editora, página e ano de publicação.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município de Salvador, em 27 de março de 2013.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 27482/1998
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 43723/U - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AUTUANTE: CARLOS EDMUNDO DE M. MOTTA
RELATOR (A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
VOTO DIVERGENTE: CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CUMPRIMENTO POR ENTIDADE IMUNE. OBRIGATORIEDADE. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART 9º, § 3º. DO CTN. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. A entidade imune se submete às mesmas regras do contribuinte sem qualquer privilégio, quando se trata de obrigação tributária acessória, devendo manter sua escrita fiscal e contábil em condições de ser analisada pela autoridade fazendária na apuração de fatos econômicos próprios e de terceiros. Inteligência do disposto no artigo 9º, § 1º, do CTN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA

Salvador, 01 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescido, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 115158/1995
AI Nº: 003455.1995- IPTU
AUTUADO: VIAZUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
AUTUANTE (S): PAULO R. MENDES DOS S. SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): JERONIMO VALENTE
RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
INFRINGÊNCIA: ARTS. 132, § 1º, 2º E 3º DA LEI 4.279/90

Salvador, 21 de Março de 2013.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Presidente em exercício

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** na forma do Termo Complementar a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao

Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 4004/2008
NFL Nº: 3493.2007- IPTU
NOTIFICADO: SEVERINO PEREIRA CORTIZO BOUZAS
AUTUANTE (S): MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): AUGUSTO NASSER BORGES
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 12.230/99

Salvador, 21 de Março de 2013.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº130 de 27 de março de 2013

Publicada no DOM de 28/03 A 01/04/2013
Republicada por ter saído com incorreção

Aprova o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº. 23.787, de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado, para o 1º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2013
QUADRO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - QCO
1º QUADRIMESTRE/2013

45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP		
4560 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV		
RS1.00		
FUNDE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
024 - Transferencia de convenio - Outros	2.823.000	2.823.000
007- Contra-Partida	40.000	40.000
TOTAL	2.823.000	2.823.000

47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil- SINDEC		
4760 - Superintendencia de Conservacao e Obras Publicas do Salvador - SUCOP		
RS1.00		
FUNDE DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
024 - Transferencia de convenio - Outros	95.714.981	82.242.807
TOTAL	95.714.981	82.242.807

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

2735/2012 - SEMOP - LUIS ALBERTO JESUS SANTOS - 3.971 DIAS
6489/2012 - SMED - EDNALVA SAMPAIO JONES CRUZ - 5.203 DIAS
5792/2012 - SMED - ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA - 420 DIAS
4746/2012 - SMED - LILIA GONSALVES PINTO - 808 DIAS
7258/2012 - SMED - VANDA MARIA BRANDÃO DIAS - 2.117 DIAS
6689/2012 - SMED - ILMA ALEXANDRIA COSTA - 4.151 DIAS
6945/2012 - SMED - OSCAR DE CASTRO GALVÃO - 5.079 DIAS

6304/2012 - SMED - SARA BRESSY SANTOS - 3.171 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

9801/2012 - SMS - RONEY CLEBER SANTOS SILVA
9743/2012 - SMS - THAISA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA
9805/2012 - SMS - MARCIO PASSOS LEANDRO
10034/2012 - SMS - OSWALDO ALVES BASTOS NETO
10053/2012 - SMS - FERNANDO DE CASTRO VEIGA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 05/2013, publicada no DOM de 28/03/2013 a 01/04/2013, referente à Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes, em substituição os Conselheiros Titulares por motivo de descanso remunerado:

Onde se lê:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ROSANA BACELAR DA SILVA	II	ALDA MARIA MONTENEGRO COSTA PINTO
ROSILENE SANTOS OLIVEIRA		
MERIAN DE OLIVEIRA ALVES	XVII	CONCEIÇÃO AZEVEDO LEAL SANTOS

Leia-se:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	II	ALDA MARIA MONTENEGRO COSTA PINTO
ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	XIV	SEM SUPLENTE
MERIAN DE OLIVEIRA ALVES	XVII	SEM SUPLENTE

Sala das Sessões da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 01 de abril de 2013.

DINSJANI PEREIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84 LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
8412/2013	ADEMIR ROCHA DA SILVA	2º
9484/2013	JURANDYR DA SILVA LACERDA	2º
56674/2012	LAÉRCIO BATISTA DE SOUSA	1º
8000/2013	REINÃ RIBEIRO DOS SANTOS	1º

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
8370/2013	RITA MARIA LOPES DANTAS	1º E 2º

Em, 27 de março de 2013.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo Financeiro

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 142/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea K, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função dos serviços necessários a recuperação da passarela especial na Avenida Octávio Mangabeira - Costa Azul, solicitação feita através Ofício Diurb Nº. 006 / 2013 - Conder, sob a responsabilidade técnica Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - Conder.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instalação de andaimes em estrutura especial, para viabilizar execução dos serviços necessários a recuperação da passarela da Avenida Octávio Mangabeira - Costa Azul, no prazo máximo de 78 (setenta e oito) dias, contados entre 01 de abril e 17 de junho de 2013, em 02 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:

Etapas I.

a) Interditar as faixas de tráfego a direita das pistas sentido Itapuã / Pituba e Pituba / Itapuã, durante 06 (seis) dias, entre 01 e 06 de abril de 2013, para a montagem dos andaimes.

b) Estabelecer limite de altura para os veículos que trafega pelas faixas da direita das pistas, sentido Itapuã / Pituba, que deverá ter altura máxima de 3,10m (três metros dez centímetros) e Pituba / Itapuã, que deverá ter altura de máxima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), durante 30 (trinta) dias, entre 07 de abril e 06 de maio de 2013.

c) Interditar as faixas de tráfego a direita das pistas sentido Itapuã / Pituba e Pituba / Itapuã, durante 03 (três) dias, entre 07 e 09 de maio de 2013, para a desmontagem dos andaimes.

Etapas II.

a) Interditar as faixas de tráfego a esquerda das pistas sentido Itapuã / Pituba e Pituba / Itapuã, durante 06 (seis) dias, entre 10 e 15 de maio de 2013, para a montagem dos andaimes.

b) Estabelecer como altura máxima para os veículos que trafegam pelas faixas da esquerda das pistas, sentido Itapuã / Pituba e Pituba / Itapuã, que deverá ter altura de máxima de 3,40m (três metros e quarenta centímetros), durante 30 (trinta) dias, entre 16 de maio e 14 de junho de 2013.

c) Interditar as faixas de tráfego a direita das pistas sentido Itapuã / Pituba e Pituba / Itapuã, durante 03 (três) dias, entre 15 e 17 de junho de 2013, para desmontagem dos andaimes.

Parágrafo Único - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de março de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 41/2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar nº 01/91, e de acordo com o que estabelece os incisos XI e XVII, Art. 12, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº. 23.824 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão criada através da Portaria Nº 011/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de fevereiro de 2013, prorrogar por mais (30) trinta dias o prazo limite para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 23.753 de 02 de janeiro de 2013, Portaria SEFAZ nº 013/2013 e Portaria SEMOP nº 011/2013, ficando redefinido o referido prazo o dia 30 de abril de 2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 29 de março de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL comunica aos interessados a interposição de recurso no Chamamento a seguir:

Chamamento Público nº 002/2013

Processo: 378/2013

Objeto: Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Infantil com efetiva cobertura na rede municipal de ensino de Salvador.

EMPRESA RECORRENTE: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO: 26/03/2013

As razões do recurso se encontram à disposição dos interessados na sala da COPEL, Anexo 2, sito à Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas - Salvador - Ba.

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso, para apresentar as contra-razões.

Salvador, 27 de março de 2013.

JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

PROCESSO Nº: 8.338/2013

DISPENSA Nº: 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) NO-BREAKS.

PERÍODO: 04 (quatro) meses.

VENCEDOR: OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (OPEN COMPUTADORES).

CPF Nº: 05.683.331/0001-97.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR MENSAL
01	NO-BREAKS APC SENOIDAL 3 KVA, NÃO GERENCIÁVEL.	02	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; FONTE DE RECURSO: 050 Receita Própria de Entidades da Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER DA ASJUR SUCOM Nº: 159/2013 .

DATA DO ATO: 26/03/2013.

Salvador, 26 de março de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma. Srª. Secretária Municipal de Ordem Pública divulga a revogação da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 002/2013
Processo Nº 117/2013

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) garrafas térmica de rosca, em corpo plástico, resistente a impacto, tampa e fundo em plástico, com alça na parte superior, capacidade para 5 (cinco) litros, para serem utilizados pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo- SALVAMAR/SEMOP, sob o regime de empreitada por preço global.

Base Legal: Revogar Licitação com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Homologação: 27/03/2013

Salvador, 01 de abril de 2013.

JANETE SOUZA DA SILVA
Presidente da COSEL (em exercício)

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: PRORROGA-SE O PRAZO DO INSTRUMENTO ORIGINAL, ESTENDENDO-O ATÉ 01 DE JULHO DE 2013.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM: PELA CONTRATANTE:
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
PELA CONTRATADA:
JAYR JORGE INÁCIO MENEZES
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2013.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 01 de março de 2013.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 027/2011
CONCEDENTE: Município do Salvador (Secretaria Municipal da Educação)
CONVENENTE: Associação de Moradores da Invasão Dom Avelar de Alagados III
FUNDAMENTO: 1) Entrada em vigor do Decreto Municipal nº 23.731, de 26 de dezembro de 2012, que estabeleceu a necessidade da realização de Chamamento Público para habilitar as

instituições educacionais comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos, a celebrarem Convênio com o Município de Salvador; 2) Cláusula Décima Segunda, do instrumento do Convênio nº 027/2011, firmado em 27 de dezembro de 2011; 3) Inexistência de recursos pendentes de repasse à Convenente; 4) Impossibilidade de vigência simultânea de dois Convênios com o mesmo objeto e com a mesma Convenente.

DATA DE EXTINÇÃO: 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL

De Ordem do Coordenador Procurador da Procuradoria Fiscal do Município de Salvador, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta Procuradoria situada na Rua da D' Ajuda nº 05, Térreo, Centro, Setor de Comunicação e Documentação Fiscal (SECODF), nesta capital no horário de 08h00min h às 16h30min h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do resultado do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br. menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
13242/2013	MARCUS AVENA DE FREITAS	INDEFERIDO
68523/2012	SIDNEY MATOS DE ABREU	INDEFERIDO
4022/2012	GILBERTO DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
64518/2012	MARIA DE JESUS DOS SANTOS XAVIER	INDEFERIDO
54465/2012	VERA LUCIA FERREIRA BASILIO	INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
15041/2012	PAULO CESAR SOARES VIVAS	INDEFERIDO
45145/2009	MIGUEL LUIZ ROSARIO LORENZO	DESPACHO FLS.24
61713/2012	FERNANDO PERICLES PINTO LOPES	PARECER FLS.26
119080/2009	CONSTRUTORA SOL EMPREEN.DIMO.LTDA	DESPACHO FLS.34
127980/2009	ADRIANO BELEM DE FIQUEIREDO	ARQUIVAMENTO
378910/2005	WALTER BASTOS SOUZA	DEFERIDO
68461/2012	LIVIA PARAGUAI CUNHA	DEFERIDO
50712/2011	JORGE ARMANDO MENDES ALMEIDA	DEFERIDO
14465/2010	A DIGITRON DIGITAÇÕES LTDA	PERDA DO OBJETO
22590/2012	EMPRESA BAIANA ARQ.INC.LTDA	ARQUIVAMENTO
71827/2011	ESPOLIO DE OSVALDO GONÇALV. SANTOS	ARQUIVAMENTO

Salvador, 1º de abril de 2013.

MIRTES VIANA
Chefe do Secod/Profi

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL 2.

Ref. Distritos Sanitários de Pau da Lima - Liberdade - Brotas.

Convocamos as empresas relacionadas em anexo, para no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, à comparecerem no Complexo da Vigilância Sanitária, sito a Avenida Vasco da Gama, 4.209 - Salvador, no horário de 9 às 17 horas, portando Alvará Anterior, CNPJ e CGA. para regularização de pendência referente a atualização de Alvará de Saúde. As empresas que não comparecerem poderão ser apenas conforme determina a legislação vigente.

Salvador, 01 de abril de 2013.

KARINA LUZIA QUEIROZ
Subcoordenadora de Vigilância Sanitária

D. S. PAU DA LIMA ALVARAS VENCIDOS ATÉ DEZEMBRO 2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1	ANDERSON CERQUEIRA SOARES	06.349.521/0001-35
2	ANDREIA REGINA VIGAS DA SILVA	612.487.705-87
3	CASTRO LIMA COMERCIO DE PRO.	02.431.933/0001-69
4	E.HOSHIKA - ME	12.482.040/0003-68
5	ELIANE MOTA DA SILVA ANDRADE	04.304.898/0001-42
6	FARMACIA KARY LTDA	01.212.940/0001-07
7	J E CIRILO NETO	16.271.827/0002-50
8	JAIRO DOS SANTOS CERQUEIRA	10.784.658/0001-95
9	JOSELITA OLIVEIRA QUEIROZ	04.387.598/0001-74
10	JUCIARA DE JESUS REIS	09.127.016/0001-34
11	KYOTO COMERCIO DE PRO. DE L.	07.666.797/0001-00
12	LHB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	08.268.416/0001-05
13	MARCOS AUGUSTO CHAVES PEDR.	08.941.214/0001-74
14	MERCADINHO BOMGOSTO	07.944.067/0001-23
15	MERCADINHO INVICTO LTDA	08.405.863/0001-50
16	NEUZA SILVA MAGALHAES	12.440.288/0001-02
17	NOID CUNHA SANTOS	08.241.008/0001-51
18	PEIXOTO BARRETO MERCAD	00.792.718/0001-68
19	PONTEVEDRA COM. E SER. INF.	04.052.227/0001-31
20	POUSADA GIRASSOL LTDA	86.752.789/0001-52
21	POUSADA LAIDA LTDA ME	04.480.926/0001-82
22	R TRIGO COMERCIAL DE ALIMENT	10.792.816/0001-59
23	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO PER.	04.940.893/0001-06
24	SÃO PAULO PIZZA DELIVERY	06.179.940/0001-76
25	SC CENTRO DE BELEZA LTDA	12.974.662/0001-41
26	SELMA SOUSA SANTOS CONC.	09.212.180/0001-40
27	SUPERMERCADO SILVA LTDA	13.050.927/0001-88
28	TECMAR TRANSPORTE LTDA	01.610.798/0007-41

29	TECMAR TRANSPORTE LTDA	01.610.798/0007-41
30	TECMAR TRANSPORTE LTDA	01.610.798/0007-41
31	TECMAR TRANSPORTE LTDA	01.610.798/0007-41
32	VELOX TRANSPORTE & LOGIST	07.569.660/0002-18
33	VELOX TRANSPORTE & LOGIST	07.569.660/0002-18
34	VELOX TRANSPORTE & LOGIST	07.569.660/0002-18
35	VELOX TRANSPORTE & LOGIST	07.569.660/0002-18
36	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA	01.630.638/0001-79
37	WHITE MARTINS GASES INDUST.	24.380.578/0004-21

D.S. LIBERDADE ALVARAS VENCIDOS ATÉ DEZEMBRO 2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1	ALLAN TIAGO SPINOLA MOTA	08.875.741/0001-28
2	ANA MARIA SOUZA COSTA	212.205.495-68
3	ANTONIO JORGE FERREIRA DE SOU	09.085.919/0001-08
4	ANTONIO LUIZ SILVEIRA COSTA	06.983.657/0001-00
5	B & C COMIDA A KILO LTDA	05.292.259/0001-77
6	BELEZA NATURAL LTDA	04.654.126/0001-30
7	BRUNA GABRIELLE S SANTOS ME	09.604.839/0001-03
8	BY LIU COMÉRCIO DE COSM. BIJ.	09.056.638/0001-19
9	CLINICA E L VENTURA	04.458.508/0001-99
10	CLINICA MÉDICA ODONTO ARTE	06.813.284/0001-11
11	CLOVIS RODRIGUES DE SOUZA	00.497.596/0001-87
12	COM. DE CARNES ADOMIRA LTDA	08.361.459/0001-22
13	CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	0.883.624/0001-58
14	EDVALDO DA SILVA JESUS	02.420.350/0001-32
15	ELIEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO	05.516.060/0001-85
16	EVAN CARLOS LIMA SOARES ME	06.929.415/0002-01
17	HERSON AS BARRETO BONFIM	11.745.729/0001-03
18	HOZANA FIGUEIRA ANDRADE NUNES	07.733.993/0001-50
19	JAIME COUNAGO BOULLOSA	15.729.981/0001-80
20	LANCHE SUPIMPA LANCHONETE	08.663.100/0001-00
21	LAURA SUELI PERDIZ MARTINEZ	09.021.656/0001-65
22	LUIS CARLOS MATA COSTA	07.019.793/0001-30
23	M SOUZA COM. DE ALIMENTOS	07.299.263/0001-92
24	MANOEL COSTA RESTAURANTE ME	12.802.192/0001-39
25	MARIA BELMIRA SANTOS DE JESUS	03.709.729/0001-20
26	MARIA TEREZA DOS S ANDRADE	33.935.990/0001-09
27	MERCADINHO Q OLIVEIRA ME	05.745.972/0001-29
28	NOEME PINHO DE OLIVEIRA	33.961.236/0001-43

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
29	ÓTICA CARDIM LTDA	05.412.672/0002-09
30	PEIXARIA E MERCEARIA MARIGEL	00.430.514/0001-87
31	SIMONE PAZ PITA DE SOUSA	05.646.188/0001-63
32	SVAA DE CASSIA DIMAS QUIRINO	12.244.558/0001-00
33	TANIA DRINK'S BAR E LANC.	73.881.377/0001-70
34	TEMPERO DA NEGA RESTAURANTE	09.535.064/0001-61

D. S. BROTAS ALVARAS VENCIDOS ATÉ DEZEMBRO 2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1	ANA KARINA ALMEIDA OLIVEIRA	678.461.815-72
2	ANA SUELI JESUS DE SOUZA	04.552.801/0001-10
3	C.R. LABORATORIO DE ANÁLISES	09.186.592/0001-52
4	CAROLINE ROSE WICKS SANT'ANNA	545.551.755-49
5	CINFORMA BAR E RESTAURANTE	05.790.508/0001-54
6	CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA	08.223.247/0001-89
7	CLI-FEMINA CLINICA GINECO	34.414.474/0001-00
8	CLINICA DE BROTAS S/S	96.696.455/0001-62
9	CLINICA DE REABILITAÇÃO ORAL CIDAD.	73.506.362/0001-22
10	CLINICA MEDICA R. GARCIA	10.486.861/0001-85
11	CLINICA ODONTOLOGICA CARVALHO	01.119.991/0001-99
13	CLINICA ODONTOLOGICA PREV ODONT	34.402.941/0001-73
14	COMERCIAL DE BEB. E ALIM. JJ REZENDE	04.587.281/0001-81
15	COMERCIAL DE COMB. CIDADE JARDIM	02.377.962/0001-90
16	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIB.	47.508.411/0446-09
17	CONSULTORIO ODONT.MAIA	01.332.855/0001-82
18	COS CLINICA ORTOPEDICA DE SALV.	03.526.045/0001-92
19	DISCENIR CL DE P N E PSICOTERAPIA L	05.729.335/0001-69
20	ENCONTRO DAS ÁGUAS COM. DE BEB.	04.803.471/0001-99
21	ENDOGENE CENTRO DE ENDOCRINOL	02.172.413/0001-89
22	ESTELITA MARIA DA SILVA PERFUM.	07.578.317/0001-59
23	FATIMA ELISANE DE CARVALHO	07.325.530/0001-59
24	FDG RESTAURANTE LTDA	09.257.091/0001-10
25	GAB MED FARMACIA E CONVENIÊNCIA	08.195.974/0001-80
26	GEONALDO FONSECA COSTA	124.429.685-68
27	GEORGE ANDRAUS DOS SANTOS	05.112.715/0001-50
28	HILDENE FATIMA NOVAIS FARIA	389.257.295-04
29	HOT GRILL BAR E RESTAURANTE	63.220.487/0001-38
30	J.A. SOBRAL & CIALTDA	13.799.101/0001-16
31	J.A. SOBRAL & CIALTDA	13.799.101/0001-16

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
32	JAT EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONT.	01.736.132/0001-49
33	JOSÉ ALAN BARBOSA DE FARIAS	08.882.936/0001-03
34	KAROPITAS LTDA	02.134.103/0001-70
35	KITINETE FE COMERCIO DE ALIMENTOS	11.154.914/0001-23
36	KLINICKE - CLINICA ODONTO	11.517.839/0001-18
37	LC COMÉRCIO DE ALIMENTOS	06.243.128/0001-62
38	LIMA LIMAO PRODUTOS NATURAIS LTDA	08.011.894/0001-27
39	LOJAS INSINUATNTE LTDA	16.182.834/0021-49
40	MARIA ANUCIACAO MASCARENHAS	13.889.720/0001-00
41	MARIA DE LOURDES SILVA BRASIL	110.505.605-82
42	MARIA JOSE DE JESUS CARVALHO	14.369.995/0001-77
43	MARILENE SIQUEIRA GONÇALVES	02.027.145/0001-01
45	MAYRA REISSEIXAS	513.523.705-49
46	MC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	04.733.579/0001-52
48	NEWTON FERREIRA RODRIGUES	063.566.132-20
49	NMD NEWMODEL DIAGNOSTIC LTDA	13.301.098/0001-69
50	NÚCLEO ASSIST. PARA PESSOAS COM	01.428.475/0001-46
51	PANIFICADORA E LANC. PRINCESA	40.505.265/0001-66
52	PANTANAL COMERCIO DE ALIM.	13.283.767/0003-89
53	PEDRO A S DE BELEZA LTDA ME	10.461.220/0001-76
54	R A COMERCIO DE MATERIAL DE LIMP.	07.775.136/0001-12
55	RDA DISTRIBUIDORA DE COSMETICO	10.987.203/0001-77
56	REABILITAR CENTRO DE ODONTOLOG	07.993.732/0001-79
57	RESTAURANTE FOGÃO A LENHA	11.344.248/0001-96
58	ROQUE MUNIZ DE JESUS FILHO	03.341.480/0001-42
59	RPM FITNESS LTDA	03.831.329/0001-92
60	RUTE TEIXEIRA CARDOSO	157.127.375-15
61	S B PERES ESTETICA	06.203.835/0001-25
62	SAMPLAMED COMERCIO E SERVIÇOS	09.222.508/0001-09
63	SERGIO CORREIA DE ALMEIDA	07.803.776/0001-99
64	SHEILACHARINI	385.845.656-04
65	SHEKINAH LANCHES E REFEIÇÕES	03.400.690/0001-64
66	SILVIA LA MACCHIA DE MEDEIROS	14.877.500/0001-10
67	SORRIDENTE CLINICA DE ODON. SOC.	40.593.212/0002-25
68	STURARI STUDIO DE ESTETICA	11.306.613/0001-78
69	SUBMATOS C DE ALIMENTOS	11.086.779/0002-07
70	THAMIRES MOURA DOS SANTOS	10.268.312/0001-34
71	V&A COMERCIAL LTDA	04.375.638/0001-68
72	VIVENDA CENTRO DE INTEG. SOCIAL	34.234.849/0001-41